



## EDITAL Nº 03/2025-IHAC-CJA

### AUXÍLIO ESTUDANTIL PARA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO “XXVI ENCONTRO NACIONAL DOS ESTUDANTES DE ARTES (ENEARTES)” EDIÇÃO MOTIRÔ:(RE)EXISTÊNCIAS NAS MARGENS, BELÉM/PA, 2025

O Decano do Instituto de Humanidades Artes e Ciências do Campus Jorge Amado (IHAC/CJA) da UFSB, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público para conhecimento de estudantes regulares na Licenciatura/Bacharelado em Artes o Edital ENEARTES IHAC-CJA nº 03/2025 que estabelece o processo seletivo e as condições para a concessão de auxílio para estudantes deste centro de formação para participarem do XXVI Encontro Nacional dos Estudantes de Artes (ENEARTES) que acontecerá em Belém, de 06 a 11 de outubro de 2025.

#### 1- OBJETIVO DO EDITAL

Este edital tem o objetivo de estimular e apoiar o protagonismo estudantil e a representação discente, compreendendo a importância deste evento científico, político, acadêmico e cultural, concebido e formado por estudantes de graduação e mestrado das diversas áreas de Artes de todo o Brasil. Trata-se de um espaço de intercâmbio cultural e político, intercâmbio didático e artístico, que afirma o papel estudantil das artes e das pedagogias das artes como agente crítico e transformador da sociedade, promovendo o fortalecimento, divulgação e reconhecimento do curso da Licenciatura e do Bacharelado em Artes (UFSB), bem como a ampliação dos espaços extensionistas.

#### 2- AUXÍLIO FINANCEIRO

Será concedido auxílio financeiro de 2 (duas) bolsas no valor de R\$ 900,00 (novecentos reais) cada. O auxílio será depositado exclusivamente em conta corrente bancária de pessoa física da própria pessoa estudante selecionada, não havendo possibilidade de depósito em conta bancária de terceiros, empresas, associações, ou pagamento em espécie/dinheiro. A concessão da bolsa não configura qualquer vínculo empregatício entre as partes.



### 3- CANDIDATURA AO EDITAL

Para concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital, deve-se atender a todos os REQUISITOS estabelecidos abaixo, além das exigências solicitadas no item 4 e 5 deste Edital.

- I. Possuir matrícula ativa na Licenciatura em Artes e suas Tecnologias (LIAT) ou Bacharelado em Artes do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado (IHAC-CJA).
- II. Estar regularmente matriculada/e/o durante o período de utilização do recurso.
- III. Possuir conta bancária de pessoa física em seu nome. Não serão aceitas contas bancárias específicas para recebimento de benefícios de programas sociais do governo, como o Programa Bolsa Família ou o Programa Alimenta Brasil. Também não serão aceitas Contas- Salário.
- IV. O impedimento de concorrer ao auxílio financeiro regido por este edital ocorrerá nas seguintes circunstâncias: a) estudantes inadimplentes com alguma prestação de contas referente a bolsa ou auxílio recebido na UFSB; b) servidores da UFSB, quer em condição de efetivos, cedidos ou em exercício de cargo comissionado; c) estudantes com parentesco de primeiro grau com pessoa integrante da Comissão de Seleção, mesmo que atenda aos demais requisitos deste edital.

### 4- INSCRIÇÃO NO EDITAL

As inscrições neste edital devem ser realizadas exclusivamente pelo email [ihac.cja@ufsb.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsb.edu.br) que deverá ser preenchido e enviado até às 23h59 do dia 24/09/2025. Não serão recebidas inscrições enviadas após esse prazo.

No email enviado, o(a) estudante deverá informar seus dados pessoais e demais informações constantes abaixo. O item 11 deverá ser comprovado através de anexo ao email

1. Endereço de e-mail válido para contato.
2. Nome social – para fins de divulgação e publicação dos resultados (preenchimento opcional).
3. Nome completo conforme consta nos documentos oficiais de matrícula na UFSB, na conta bancária e no CPF – para fins de execução do pagamento, caso seja selecionado.
4. Número do CPF.
5. Endereço residencial completo.
6. Número de telefone com DDD – celular ou fixo.
7. Dados bancários – nome do banco, agência e número da conta.
8. Número de matrícula na UFSB.
9. Participa ou participou de Projetos de Pesquisa no campo das artes ou das pedagogias.



10. Participa ou participou de Projetos de Extensão no campo das artes ou das pedagogias.
11. Possuir vínculo direto com o evento (trabalho aceito para publicação, participação da comissão organizadora, monitoria no evento).

Ao enviar o email, em seu final, o estudante deve informar que tem ciência do teor deste edital através de um parágrafo.

E-mail enviado fora do prazo estipulado será automaticamente considerado fora das análises classificatórias.

## 5- SELEÇÃO DOS PEDIDOS

A seleção ficará a cargo de docentes do colegiado da LI Artes e decanato do IHAC-CJA.

Uma breve entrevista será aplicada para o processo de seleção, além dos requisitos solicitados quando da inscrição e que constará ao final as respectivas notas já com os pesos aplicados.

A Comissão selecionará 2 (dois) estudantes para receber o auxílio no valor de R\$900,00 (novecentos reais) cada.

As inscrições serão analisadas e avaliadas a partir dos seguintes CRITÉRIOS:

- I. Habilidade segundo os REQUISITOS estabelecidos neste edital. Nota de 0 a 10 (peso 2)
- II. Participação em projetos de pesquisa ou extensão. Nota de 0 a 10 (peso 2)
- III. Possuir vínculo direto com o evento (trabalho aceito para publicação, participação de comissão organizadora, monitoria no evento). Nota de 0 a 10 peso 4
- IV. Entrevista de seleção. Nota de 0 a 10 (peso 2)

A Comissão de Seleção poderá solicitar às Coordenações de curso das Artes relatórios e informações acadêmicas estudantis, extraídas do Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (Sigaa), de modo a comprovar a veracidade das informações enviadas. Caso julgue necessário, a Comissão de Seleção poderá solicitar informações adicionais.

A Comissão de Seleção é soberana em suas decisões – seja em relação à seleção dos pedidos para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital, seja em relação ao número de cotas a serem concedidas, não excedendo o número máximo de 2 (dois) auxílios.

O Decanato do IHAC-CJA publicará na seção de Documentos, subseção Editais, da página do IHAC-CJA no portal da UFSB, a lista de estudantes selecionados para o recebimento do auxílio financeiro regido por este edital.



## 6- UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Após a divulgação do resultado de estudantes contemplados, estabelece-se o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para interposição de recursos que deverão ser encaminhados exclusivamente pelo email [ihac.cja@ufsbs.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsbs.edu.br) sob o Título: Edital 03-2025-IHAC-CJA. Os emails serão abertos e será conduzida a análise dos recursos e os responderá. Não havendo interposição de recursos, ou os recursos forem julgados como improcedentes, o processo seguirá sua tramitação para encaminhamento dos nomes dos contemplados para o Setor de Pagamentos da PROPLAN.

- I. Após usufruir dos recursos, os contemplados deverão entregar o documento abaixo em até 30 dias após o término do evento, para efeitos de prestação de contas:
  - a) Cópia do certificado de participação no evento.
- II. Se o documento do parágrafo anterior não for entregue em única remessa e no prazo previsto neste edital, a/e/o estudante deverá devolver todos os recursos utilizados, sendo responsável pelas sanções e penalidades previstas em Lei.
- III. Os documentos devem ser encaminhados ao email [ihac.cja@ufsbs.edu.br](mailto:ihac.cja@ufsbs.edu.br) onde a equipe fará a conferência e aprovação da prestação de contas.

## 7- CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ETAPAS	DATAS
Lançamento do Edital	23/09/2025
Período de Inscrições	23/09/2025 a 24/09/2025
Entrevistas	25/09/2025
Seleção de estudantes contemplados	25/09/2025
Período de recursos	25/09/2025 a 26/09/2025
Divulgação do resultado final	26/09/2025

## 8- DISPOSIÇÕES GERAIS

O ato da inscrição implica plena concordância com os termos estabelecidos neste edital.

O fornecimento de informações falsas, omissão de dados, fraude ou falsificação de documentação provocará a eliminação da/e/o candidata/e/o do processo seletivo, sujeitando a/e/o infrator/a/e à apuração da Comissão de Ética Estudantil (CODE) da UFSB e a processos nos âmbitos administrativo, civil e criminal, nos termos da



GOVERNO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA  
INSTITUTO DE HUMANIDADES, ARTES E CIÊNCIAS  
CAMPUS JORGE AMADO



legislação em vigor.

Este edital poderá ser alterado ou revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer natureza.

Os casos omissos e as situações não previstas neste edital serão avaliados pela Comissão de Seleção, juntamente ao Decanato do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências do Campus Jorge Amado.

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Ilhéus, 23 de setembro de 2025.